



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 65/2022**

(Processo Administrativo nº 23243.002866/2022-11)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 377/2022

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração Mirian Rosani Crivelaro Kovhau, nomeada pela Portaria de delegação de competência nº 1.221 de 17 de setembro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 642.622.430-87, SIAPE sob o nº 3107587, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE nº 65/2022, publicada no Comprasnet em 06/12/2022, processo administrativo n.º 23243.002866/2022-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI), especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 65/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Razão Social: TELEFONICA BRASIS/A CNPJ nº 02.558.157/0001-62 Inscrição Estadual nº 108.383.949.112 Inscrição Municipal nº 2.871.449-0 End. Sede: Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – CEP 04571-000 / São Paulo / SP Telefone: (11) 3430-5055 Fax: (11) 5505-2551 E-MAIL INSTITUCIONAL: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br E-MAIL PESSOAL: vitor.hatakeyama@telefonica.com
------------------	--





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria



Grupo	Item	Especificações	Unid.	Quant. (Quant. linhas x 30)	Preço estimado	Total
001	001	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), COM LIGAÇÕES ILIMITADAS LOCAIS (VC1) E DE LONGADISTÂNCIA (VC2 E VC3), PARA FIXO OU MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA, INCLUINDO CAIXAPOSTAL, ENVIO DE SMS, ROAMINGNACIONAL (DESLOCAMENTO), FERRAMENTA ON-LINE DE GERENCIAMENTO, PACOTE DEDADOS COM NO MÍNIMO DE 15 GB. (CATSER: 26387) - Reitoria	Assinatura mensal	900	103,29	R\$ 92.961,00
	002	ROAMING INTERNACIONAL: SERVIÇO TELEFÔNICO CONTRATADO POR DIÁRIA, SENDO O PACOTE DE DADOS MÍNIMO DE 200 MB E PACOTE DE VOZ MÍNIMO DE 50 MINUTOS, SENDO OS MINUTOS LIBERADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM LIGAÇÕES LOCAIS NO PAÍS DE DESTINO, REALIZAR LIGAÇÕES PARA O PAÍS DE ORIGEM E RECEBER LIGAÇÕES LOCAIS E DO PAÍS DE ORIGEM. A OPERADORA DEVERÁ OFERTAR PACOTES DE ROAMING INTERNACIONAL PARA ATENDER AS SEGUINTE LOCALIDADES: AMÉRICA, EUROPA, OCEANIA, ÁFRICA E ÁSIA. OS CUSTOS DO SERVIÇO DE ROAMING INTERNACIONAL, PARA QUALQUER LOCALIDADE, DEVERÃO SER FATURADOS EM MOEDA NACIONAL. (CATSER: 27855). - Reitoria	Diária	150	43,23	R\$ 6.484,50
002	003	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), COM LIGAÇÕES ILIMITADAS LOCAIS (VC1) E DE LONGADISTÂNCIA (VC2 E VC3), PARA FIXO OU MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA, INCLUINDO CAIXAPOSTAL, ENVIO DE SMS, ROAMINGNACIONAL (DESLOCAMENTO), FERRAMENTA ON-LINE DE GERENCIAMENTO, PACOTE DEDADOS COM NO MÍNIMO DE 15 GB. (CATSER: 26387) – Campus Jaguari	Assinatura mensal	300	103,29	R\$ 30.987,00
	004	ROAMING INTERNACIONAL: SERVIÇO TELEFÔNICO CONTRATADO POR DIÁRIA, SENDO O PACOTE DE DADOS MÍNIMO DE 200 MB E PACOTE DE VOZ MÍNIMO DE 50 MINUTOS, SENDO OS MINUTOS LIBERADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM LIGAÇÕES LOCAIS NO PAÍS DE DESTINO, REALIZAR LIGAÇÕES PARA O PAÍS DE ORIGEM E RECEBER LIGAÇÕES LOCAIS E DO PAÍS DE ORIGEM. A OPERADORA DEVERÁ OFERTAR PACOTES DE ROAMING INTERNACIONAL PARA ATENDER AS SEGUINTE LOCALIDADES: AMÉRICA, EUROPA, OCEANIA, ÁFRICA E ÁSIA. OS CUSTOS DO SERVIÇO DE ROAMING INTERNACIONAL, PARA QUALQUER LOCALIDADE, DEVERÃO SER FATURADOS EM MOEDA NACIONAL. (CATSER: 27855) Campus Jaguari	Diária	300	43,23	R\$ 12.969,00





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria



003	005	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), COM LIGAÇÕES ILIMITADAS LOCAIS (VC1) E DE LONGADISTÂNCIA (VC2 E VC3), PARA FIXO OU MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA, INCLUINDO CAIXAPOSTAL, ENVIO DE SMS, ROAMINGNACIONAL (DESLOCAMENTO), FERRAMENTA ON-LINE DE GERENCIAMENTO, PACOTE DEDADOS COM NO MÍNIMO DE 15 GB. (CATSER: 26387) – Campus Santo Augusto	Assinatura mensal	150	103,29	R\$ 15.493,50
	006	ROAMING INTERNACIONAL: SERVIÇO TELEFÔNICO CONTRATADO POR DIÁRIA, SENDO O PACOTE DE DADOS MÍNIMO DE 200 MB E PACOTE DE VOZ MÍNIMO DE 50 MINUTOS, SENDO OS MINUTOS LIBERADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM LIGAÇÕES LOCAIS NO PAÍS DE DESTINO, REALIZAR LIGAÇÕES PARA O PAÍS DE ORIGEM E RECEBER LIGAÇÕES LOCAIS E DO PAÍS DE ORIGEM. A OPERADORA DEVERÁ OFERTAR PACOTES DE ROAMING INTERNACIONAL PARA ATENDER AS SEGUINTE LOCALIDADES: AMÉRICA, EUROPA, OCEANIA, ÁFRICA E ÁSIA. OS CUSTOS DO SERVIÇO DE ROAMING INTERNACIONAL, PARA QUALQUER LOCALIDADE, DEVERÃO SER FATURADOS EM MOEDA NACIONAL. (CATSER: 27855). – Campus Santo Augusto	Diária	150	43,23	R\$ 6.484,50
	007	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), COM LIGAÇÕES ILIMITADAS LOCAIS (VC1) E DE LONGADISTÂNCIA (VC2 E VC3), PARA FIXO OU MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA, INCLUINDO CAIXAPOSTAL, ENVIO DE SMS, ROAMINGNACIONAL (DESLOCAMENTO), FERRAMENTA ON-LINE DE GERENCIAMENTO, PACOTE DEDADOS COM NO MÍNIMO DE 15 GB. (CATSER: 26387) – Campus São Vicente do Sul	Assinatura mensal	600	103,29	R\$ 61.974,00
	008	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), COM LIGAÇÕES ILIMITADAS LOCAIS (VC1) E DE LONGADISTÂNCIA (VC2 E VC3), PARA FIXO OU MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA, INCLUINDO CAIXAPOSTAL, ENVIO DE SMS, ROAMINGNACIONAL (DESLOCAMENTO), FERRAMENTA ON-LINE DE GERENCIAMENTO, PACOTE DEDADOS COM NO MÍNIMO DE 15 GB. (CATSER: 26387) – Campus Panambi	Assinatura mensal	150	103,29	R\$ 15.493,50





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria



009	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), COM LIGAÇÕES ILIMITADAS LOCAIS (VC1) E DE LONGADISTÂNCIA (VC2 E VC3), PARA FIXO OU MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA, INCLUINDO CAIXAPOSTAL, ENVIO DE SMS, ROAMING NACIONAL (DESLOCAMENTO), FERRAMENTA ON-LINE DE GERENCIAMENTO, PACOTE DEDADOS COM NO MÍNIMO DE 15 GB. (CATSER: 26387) – Campus avançado Uruguiana	Assinatura mensal	120	103,29	R\$ 12.394,80
010	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), COM LIGAÇÕES ILIMITADAS LOCAIS (VC1) E DE LONGADISTÂNCIA (VC2 E VC3), PARA FIXO OU MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA, INCLUINDO CAIXAPOSTAL, ENVIO DE SMS, ROAMING NACIONAL (DESLOCAMENTO), FERRAMENTA ON-LINE DE GERENCIAMENTO, PACOTE DEDADOS COM NO MÍNIMO DE 15 GB. (CATSER: 26387) Campus Alegrete	Assinatura mensal	240	103,29	R\$ 24.789,60
Total					R\$ 280.031,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria



3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria



6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

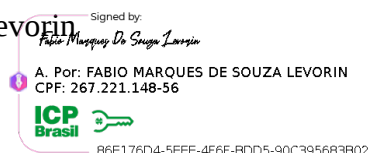
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Maria/RS 06 de dezembro de 2022.

Representante do IFFar
Ordenadora de Despesa
Mirian Rosani Crivelaro Kovhau
CPF: 642.622.430-87

Representantes da empresa:

Fabio Marques de Souza Levorin
Cargo: Gerente
CPF: 267.221.148-56





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria



RG: 27.638.106 - 3

Alex Eduardo de Freitas
Cargo: Procurador
CPF: 070.661.598-02
RG: 21.993.730



Vitor Oliveira Hatateyama





Informações de timestamp obtidas no NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Baseadas no fuso horário (GMT -3:00) de Brasília, Brasil

Este Certificado de Assinatura, contendo o histórico de ações, foi gerado em 14/12/2022 às 14:45:01 (GMT -3:00)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377_2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA.pdf

ID do documento #16af2e57-2a82-4d1c-8d27-1e76f6c7414f

Assinaturas



ALEX EDUARDO DE FREITAS

Assinou como gerente



FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Assinou como gestor



VITOR OLIVEIRA HATAKEYAMA

Assinou como testemunha

Log

14/12/2022 09:32:39	DVANILDA RAMOS GOMES criou este documento de ID 16af2e57-2a82-4d1c-8d27-1e76f6c7414f.
14/12/2022 09:40:18	VITOR OLIVEIRA HATAKEYAMA (CPF 396.468.218-71; E-mail vitor.hatakeyama@telefonica.com; IP 162.158.63.136; Geolocalização -23.5415611, -46.3145158), Assinou como testemunha usando Assinatura Eletrônica. 14/12/2022 às 09:40:18 (GMT -3:00);
14/12/2022 14:22:13	FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN (CPF 267.221.148-56; E-mail fabio.levorin@telefonica.com;), Assinou na Pág. 7 como gestor usando Assinatura Digital: A1. 14/12/2022 às 14:22:13 (GMT -3:00);
14/12/2022 14:45:00	ALEX EDUARDO DE FREITAS (CPF 070.661.598-02; E-mail alex.freitas@telefonica.com;), Assinou na Pág. 8 como gerente usando Assinatura Digital: A1. 14/12/2022 às 14:45:00 (GMT -3:00);

Hash do documento original (SHA512):

03d41c522d8287892d6fe37a825d1f478f9c12f1a6c121cf946ebca13a0a214a48fd366ff216b77e14f2d9b76efdfb86270cb4da580f400e994bf3a511aec27dHash do documento assinado (SHA512):

e703f9255b4f8057286bf0dd48e01a389bde25115a7aee1d7a40e08b6eca83fcbfb3cadd4b7b6e3d07aee45285848a2d0c798723b365d86c87ad07d69ef3da3a

Este histórico de ações deve ser considerado parte exclusiva do documento de ID 16af2e57-2a82-4d1c-8d27-1e76f6c7414f, com função descrita nos

[Termos e Condições](#) do Portal de Assinaturas Vivo.



Emitido em 06/12/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/12/2022 15:16)

LUIS CARLOS DICK
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
PROAD (11.01.01.44.21)
Matrícula: 3000641

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: 278, ano: 2022, tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, data de emissão: 14/12/2022 e o código de verificação: 577c52da66



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CHEFIA DE GABINETE DO(A) REITOR(A)**

PORTARIA ELETRÔNICA Nº 1494 / 2022 - GRE (11.01.01.44.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 12 de dezembro de 2022.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13 da Resolução Consup nº 186, de 28 de novembro de 2014, e tendo em vista os termos do processo nº 23243.008488/2022-80, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) LUIS CARLOS DICK, matrícula Siape nº 3000641, ocupante do cargo de Técnico-Administrativo em Educação - Assistente em Administração, para exercer a função de Pró-Reitor de Administração Substituto, código de função CD-0002, da Reitoria do Instituto Federal Farroupilha, para o período de 12 a 16 de dezembro de 2022, em virtude das férias da titular e afastamento para tratamento da saúde da substituta legal.

(Assinado digitalmente em 13/12/2022 11:16)
NIDIA HERINGER
REITOR

Processo Associado: 23243.008488/2022-80

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1494, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA ELETRÔNICA**, data de emissão: **12/12/2022** e o código de
verificação: **6965e71d22**